

TERMO ADITIVO nº 027/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Quarto termo aditivo ao contrato de empresa especializada para realização de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas das Unidades de Saúde, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº 362.019.658-31.

CONTRATADO: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.915.151/0001-23, com sede na Rua Silvano Mioni, 145, Centro, Iperó/SP, CEP 18.560-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 016/2019, oriundo do processo nº 018/2019, firmado em 02.04.2019 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para realização de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas das Unidades de Saúde, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço, celebrado em 02.04.2019, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como vigência 03.04.2021 à 03.04.2022.

II – O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 2.294.247,60 (dois mil, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), subdivididos em:

a) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Martin - UBDS Central**, no valor anual estimado de R\$ 637.290,96 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 53.107,58 (cinquenta e três mil, centos e sete reais e cinquenta e oito centavos);

b) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA Leste**, no valor anual estimado de R\$ 637.290,96 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 53.107,58 (cinquenta e três mil, centos e sete reais e cinquenta e oito centavos);

c) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, no valor anual estimado de R\$ 509.832,84 (quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 42.486,07 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos);

d) **Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho – UPA Oeste**, no valor anual estimado de R\$ 509.832,84 (quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 42.486,07 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

III - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018, 01/2020 e 02/2020 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018, 01/2020 e 02/2020 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 01 de abril de 2021.

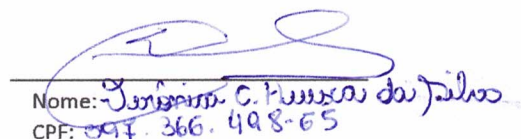


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

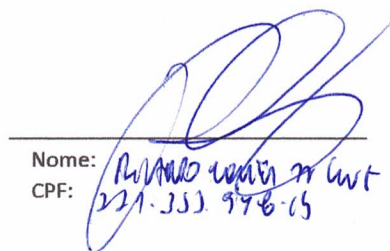


CONTRATADO
SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/MF: 10.915.151/0001-23
Silvio José Diego Andrade
CPF/MF: 353.335.078-99

Testemunhas:



Nome: Jurissem C. Pires do Nascimento
CPF: 366.498-65



Nome: Ricardo Wagner de Lencastre
CPF: 221.351.976-15